3ª Vara Cível
Processo de n. 5007801-41.2021
Mandado de n. 04

C E R T I D Ã O – 2 via
***Certifico e dou fé, que em cumprimento ao respeitável mandado em anexo, me dirigi à Rua Enelzira Maria Silva, n. 11, Bairro Jardim Elza Amuí IV, nesta comarca de Uberaba, e ali sendo, após diligências, por fim, em 05/06/2024 às 11 horas e 58 min, após exame exterior e superficial, **PROCEDI,** por fim, a Avaliação por Estimativa do imóvel indicado no mandado, tudo conforme auto em anexo, sendo que a avaliação seu deu com base no método comparativo de preços para imóveis a venda na região e pesquisa de mercado.
Certifico mais, que **DEIXEI** de Proceder a Intimação de Humberto Loes Alcala EPP na pessoa de seu representante legal, visto não o ter encontrado no local, sendo que ali fui atendido pelo morador atual do imóvel Sr. João Benevides de Oliveira Neto, o qual informou que a empresa executada não funciona ali, tampouco seu representante legal reside no local, e nada soube informar sobre sua localização.
Informo ao MM Juiz, que referida avaliação se deu por estimativa, visto que o atual morador da residência Sr. João Benevides de Oliveira Neto, não autorizou a entrada deste servidor nas dependências do imóvel, sob alegação de que é inquilino, vez que dito imóvel é alugado. Diante do exposto, devolvo o presente mandado à secretaria para os fins de direito.

Uberaba (MG), 05 de junho de 2.024.

Willen Pinto Correia
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE AVALIAÇÃO – 2 via

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (05/06/2024), em cumprimento ao referido mandado do MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, tendo como exequente Banco Bradesco S.A., e como executado Humberto Lopes Alcala – EPP e Outro (s), autos de n. 5007801-41.2021, sendo que me dirigi ao imóvel, situado à Rua Enelzira Maria Silva, n. 11, Bairro Jardim Elza Amuí IV, Nesta cidade e Comarca de Uberaba, onde, procedi a AVALIAÇÃO do bem, conforme descrição abaixo:

BEM IMÓVEL:

01 – Um imóvel situado nesta cidade, no loteamento denominado "Jardim Elza Amuí IV, à Avenida 4, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, formado pelo lote 17 da quadra 11, medindo, dez metros de frente pela citada via pública, vinte e um metros e oitenta e nove centímetros pela lateral direita, confrontando com o lote 18, vinte e um metros e noventa e oito centímetros pela lateral esquerda, confrontando com o loteamento Jardim Elza Amuí I, perfazendo a área de 219,36 metros quadrados, distante trinta e nove metros e oitenta e dois centímetros do encontro do alinhamento predial da Avenida 4 com ao alinhamento predial da Avenida Central, Matrícula 55.561 do 2 CRI.

Observação: Atualmente encontra-se edificado no local uma casa de morada emplaca com o número 11, toda de alvenaria, coberta por telhas, toda murada, com portão e calçada cimentada.

Valor total do Bem: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Willen Pinto Correia
Oficial de Justiça Avaliador